



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10

" Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal. "

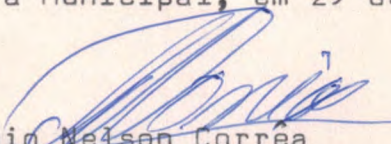
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de abril de 1992, de 20.84%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

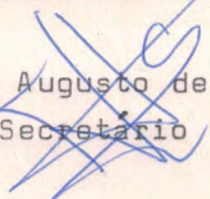
Art. 1º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal a partir de 1º de maio de 1992, será de R\$ 1.544.944,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de maio de 1992 será de R\$ 1.544.944,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1992.

Câmara Municipal, em 29 de maio de 1992.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário